



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR REGIÃO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CIR/SUL**

Itumbiara - GO, 10 de maio de 2023.

**Aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Goiatuba-GO.**

**A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores da Região Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1- A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde Sus, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e de Articulação Interfederativa;
- 3- A Resolução CIT Nº 013 de 23 de fevereiro de 2017, Que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- 4- A Portaria nº 449GM/MS, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas as Emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde SUS;
- 5- A discussão e pactuação ocorrida na 4ª reunião da Comissão Intergestores Regional da Região Sul no dia 10 de maio de 2023;
- 6- A Portaria nº 1263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, Capítulo IV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar em reunião ordinária do dia 10 de maio de 2023, o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Goiatuba-GO.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Patricia Lemes de Lima**  
Coordenadora

  
**Mauro César Felício dos Santos**  
Vice-Coordenador